



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – 11ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

ALTERAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO H MIL A BRASÍLIA

Publicação: Diário Oficial da União (DOU) nº 185, 27 de setembro de 2023.

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Brasília (H Mil A Brasília), informa o que se segue:

1. **Assunto:** DA CONVOCAÇÃO

O subitem 1.5 passa a ter a seguinte redação: A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico www.hmab.eb.mil.br.

2. **Assunto:** DA CONVOCAÇÃO

O subitem 3.2 passa a ter a seguinte redação: Poderão habilitar-se, para credenciamento, Profissional de Saúde Autônomo (PSA) e Organização Civil de Saúde (OCS) que apresentarem Carta Proposta e/ou Requerimento, que preencham os requisitos estabelecidos e que estejam de acordo com os valores especificados neste instrumento;

O subitem 3.4.1 passa a ter a seguinte redação: O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente na CREDENCIANTE, no horário de 08 às 11h, de segunda a quinta-feira, na primeira semana de cada mês, a contar do sexto dia útil a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União e de forma permanente.

3. **Assunto:** DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

O subitem 6.5 passa a ter a seguinte redação: O Termo de Adesão ao Credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, contados da formalização do credenciamento, enquanto perdurarem as condições de habilitação que ensejaram sua celebração;

4. **Assunto:** DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Exclui-se os subitens 8.24, 8.24.1 e 8.24.2.

5. **Assunto:** DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

O subitem 9.1.1 passa a ter a seguinte redação: Os valores dos itens relacionados às taxas, diárias, materiais, dietas e suplementos; pacotes de prestação de serviços acordados; assistência domiciliar; especialidades não médicas; procedimentos odontológicos na área de Radiologia e consultas serão atualizados anualmente mediante publicação de nova tabela própria da Administração, tendo como parâmetro pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014; e

Exclui-se os subitens 9.1.2; 9.1.2.1; 9.1.3; 9.1.4; 9.1.5 e 9.3.

6. **Assunto:** DO REGIME DE EXECUÇÃO

Onde se lê: 7.4.2 Leia-se: 7.4.1;

Onde se lê: 7.7.2 Leia-se 7.7.1;

Onde se lê: 7.7.3 Leia-se 7.7.2;

Onde se lê: 7.11 Leia-se 7.12;

Onde se lê: 7.11.2 Leia-se 7.12.1;

Onde se lê: 7.11.3 Leia-se 7.12.2;

Onde se lê: 7.11.4 Leia-se 7.12.3;

Onde se lê: 7.11.5 Leia-se 7.12.4;

Onde se lê: 7.11.6 Leia-se 7.12.5;

Onde se lê: 7.12 Leia-se 7.13;

Onde se lê: 7.13 Leia-se 7.14;

Onde se lê: 7.14 Leia-se 7.15;

Onde se lê: 7.15 Leia-se 7.16;

Onde se lê: 7.15.2 Leia-se 7.16.1;

Onde se lê: 7.15.3 Leia-se 7.16.2;

Onde se lê: 7.16 Leia-se 7.17.

O subitem 7.5 passa a ter a seguinte redação: Nos casos de emergência ou de comprovada urgência, o atendimento será imediato, sem necessidade de apresentação de Guia de Encaminhamento, mediante a identificação do beneficiário socorrido, na forma expressa nos subitens 7.2, 7.3 e 7.4 do Edital;

O subitem 7.5.2 passa a ter a seguinte redação: Excetuam-se do exposto no subitem anterior os atendimentos aos beneficiários encaminhados pelo HMAB ou HFA e os atendimentos nas especialidades de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, uma vez que não dispomos de Pronto Socorro nem Pronto-Atendimento nestas especialidades;

O subitem 7.5.3 passa a ter a seguinte redação: Caso o atendimento culmine na internação do beneficiário, a CREDENCIADA deverá comunicar a ocorrência ao Auditor Concorrente, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data da ocorrência;

O subitem 7.15 passa a ter a seguinte redação: O retorno da Consulta segue o estabelecido no item 3 dos Procedimentos Gerais da CBHPM 2012, "CONSULTA MÉDICA - PRAZO DE VALIDADE - RECONSULTA".

Inclui-se os seguintes subitens:

7.5.1;

7.5.2.1;

7.5.4; 7.5.5; 7.5.6; 7.5.7; 7.5.8;

7.11; 7.11.1; 7.11.1.1; 7.11.1.2; 7.11.2; 7.11.3; 7.11.4; e

7.16.1; 7.16.2; e

7.18.

7. Assunto: ANEXO R – TABELAS, ÍNDICES, VALORES E REGRAS DE REMUNERAÇÃO DO H MIL A BRASÍLIA

Atualizado os valores constantes no Anexo R, conforme previsto no subitem 9.1 do Edital de Credenciamento 02/2020.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.



EDGAR PABLO MORAES SANTOS - Coronel

Ordenador de Despesas

